



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O Nº 26

13

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30, III combinado com o § único do Art. 32 do C.E. e de conformidade com que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear para responderem pelas jurisdições abaixo especificadas, durante o período de recesso forense, de 21 a 31 de dezembro de 1982, bem como para o período de férias forense do mês de janeiro de 1983.

- | | |
|--|---|
| 01 - Dr ^a Elizabeth Tae Kinashi | - Amambai - 1ª Zona Eleitoral. |
| 02 - Dr. Ademar Pereira | - Naviraí, Caarapó, respectivamente 2ª e 28ª Zonas Eleitorais. |
| 03 - Dr. Carlos Alberto P. Souza | - Cassilândia, Paranaíba e Aparecida do Tabuado respectivamente, 3ª 13ª e 24ª Zonas Eleitorais. |
| 04 - Dr. Jorge Eustácio S. Frias | - Fátima do Sul e Dourados, respectivamente 4ª e 18ª Zonas Eleitorais. |
| 05 - Dr. Tenir Miranda | - Nova Andradina e Ivinhema, Três Lagoas e Bataguassú, respectivamente 5ª, 6ª, 9ª e 27ª Zonas Eleitorais. |
| 06 - Dr. Osvaldo Ramanzini | - Corumbá - 7ª Zona Eleitoral. |
| 07 - Dr. Edson Ernesto R. Portes | - Campo Grande e Ribas do Rio Pardo, respectivamente 8ª e 32ª Zonas Eleitorais. |



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

- | | |
|--------------------------------|--|
| 08 - Dr. Clóvis B. Santana | - Rio Brilhante, 11ª Zo <u>na</u> Eleitoral. |
| 09 - Dr. Dorival M. dos Santos | - Coxim, Pedro Gomes, Ca <u>mapuã</u> , Rio Verde e Ban <u>deirante</u> , respectivamente 12ª, 14ª, 29ª, 21ª e 34ª Zonas Eleitorais. |
| 10 - Dr. João B.R. Monteiro | - Maracaju e Sidrolândia respectivamente 16ª e 31ª Zonas Eleitorais. |
| 11 - Dr. Jonas S. Pelicioni | - Bela Vista e Ponta Po <u>rã</u> , respectivamente 17ª e 19ª Zonas Eleitorais |
| 12 - Dr. João A. Astolfi | - Porto Murtinho, Jardim e Bonito, respectivamente 20ª, 22ª e 30ª Zonas Eleitorais. |
| 13 - Dr. Julizar B. Trindade | - Glória de Dourados-23ª Zona Eleitoral |
| 14 - Dr. Manoel Mendes Carli | - Iguatemi, Eldorado e Mundo Novo, respectivamente 25ª, 26ª e 33ª Zonas Eleitorais. |
| 15 - Dr. Gilberto Silva Castro | - Aquidauana e Miranda respectivamente 10ª e 15ª Zonas Eleitorais. |

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande aos 07 de dezembro de 1.982.


Desembargador Leão Neto do Carmo

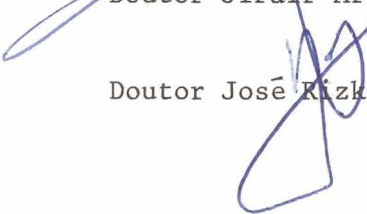
- Presidente em exercício.


Doutor José Nunes da Cunha

- Juiz de Direito.


Doutor Jirair Aram Meguerian

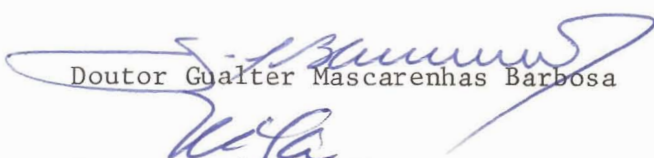
- Juiz Federal


Doutor José Rizkallah

- Juiz de Direito



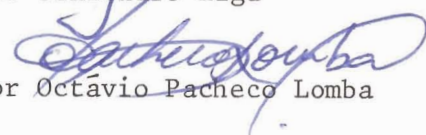
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul


Doutor Gualter Mascarenhas Barbosa

- Jurista


Doutor Sinichiro Higa

- Jurista


Doutor Octávio Pacheco Lomba

- Procurador Regional Elei
toral.